



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.150, DE 2023

(Do Sr. Reginaldo Lopes)

Modifica a Lei LEI N° 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 para garantir acesso a um Benefício de Prestação continuada que garanta condição a uma vida digna.

DESPACHO:

APENSE-SE AO PL-1624/2022.

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



Projeto de Lei nº , de 2023
(Do Sr. Reginaldo Lopes)

Modifica a Lei LEI Nº 8.742,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 para
garantir acesso a um Benefício de
Prestação continuada que garanta
condição a uma vida digna.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 20, § 3º: Observados os demais critérios de elegibilidade definidos nesta Lei, terão direito ao benefício financeiro de que trata o caput deste artigo a pessoa com deficiência ou a pessoa idosa com renda familiar per capita igual ou inferior a 75% do salário-mínimo.

Art. 2º O Art. 20 da LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 20, § 16: Poderá ser beneficiário do Benefício instituído no caput o responsável legal de pessoa com deficiência que se qualifique como cuidadora ou cuidador exclusivo, diante da comprovação por laudo médico da necessidade de cuidado integral do seu dependente e da prova do não auferimento de renda própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de Lei é necessário pois o BPC é uma política pública que tem como objetivo garantir a inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas com deficiência e idosas que não têm condições de se sustentar. Aumentar o limite de renda do BPC para 75% do salário-mínimo aumentaria a inclusão social dessas pessoas, pois elas teriam acesso a um benefício que lhes permitiria uma vida mais digna. O atual limite de renda do BPC de 1/4 do salário-mínimo é muito baixo e deixa muitas pessoas em situação de pobreza extrema sem acesso ao benefício. Aumentar o limite para 75% do salário-mínimo ajudaria a reduzir a pobreza extrema, garantindo uma





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADO FEDERAL REGINALDO LOPES

Apresentação: 20/06/2023 10:31:35.067 - MESA

PL n.3150/2023

renda mínima para aqueles que precisam. O BPC é uma política pública que tem como objetivo garantir a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica. Aumentar o limite de renda do BPC para 75% do salário-mínimo ajudaria a alcançar esse objetivo, permitindo que mais pessoas tivessem acesso ao benefício e, assim, reduzindo as desigualdades sociais.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado REGINALDO LOPES PT/MG



* c d 2 2 3 0 9 8 9 5 1 2 7 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Reginaldo Lopes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230989512700>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**LEI Nº 8.742, DE 7 DE
DEZEMBRO DE 1993
Art. 20**

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993-1207;8742>

FIM DO DOCUMENTO